



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI N º 466 /2013

**SUMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 14.300,00(quatorze mil trezentos reais), mediante as seguintes providências:

### **1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>08.000</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>08.002.15.452.0025.2058</b>	<b>Manutenção de Praças Parques e Jardins</b>	
3.3.90.93.00.00.00 3.1782	Indenizações e Restituições	14.300,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>14.300,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I – Excesso de Arrecadação**

Receita	Descrição	
24.71.99.99.17	Convenio MINIST TURISMO 0348583-08/2010	14.300,00
<b>T O T A L</b>		<b>14.300,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**